



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1471/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de uso de veículo com a Comunidade Terapêutica Novo Horizonte - COTENH, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de cessão de uso gratuito por tempo determinado, veículo de propriedade do Município de Siqueira Campos, à Comunidade Terapêutica Novo Horizonte - COTENH, inscrita no CNPJ sob nº 18.852.041/0001-71.

§ 1º - O veículo cedido, possui as seguintes características: VW/GOL SPECIAL, da Marca Volkswagen, ano de fabricação 2001, modelo 2001, combustível a gasolina, chassi nº 9BWCA05Y91T143625, Placa JUF 2095, inscrito no RENAVAL sob nº 00758190670.

§ 2º - A cessão será pelo prazo de 05 (anos) anos, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período. Extinta a Comunidade ou cessadas suas atividades antes do prazo fixado, o bem retornará imediatamente à posse do município.

Art. 2º. A forma de cessão e devolução do bem se dará nos termos da minuta de termo de cessão em anexo que fará parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal